MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.500/94

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA ALFREDO CRISTINO A PRAÇA LOCALIZADA NAS CONFLUÊNCIAS DAS RUAS OLEGÁRIO PINTO E ANTÔNIO F. NEVES, BAIRRO SÃO JOÃO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Alfredo Cristino, à Praça localizada nas confluências das Ruas Olegário Pinto e Antônio F. Neves, no Bairro São João.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DE JANEIRO DE 1994.

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos